

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Poder Executivo GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DECRETO Nº 972/2014 DO MUNICÍPIO

JORNAL: DIARIO OFICIAL DES MINICIPOS -MS

EDIÇÃO: Nº 1243 PG 37 EDITADO EM: 16

COMISSÃO PERMANENTE DE "CONSTITUI LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo em acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

- I PRESIDNETE DA C.P.L
- PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA

II - MEMBROS:

- LEILA CONSTANTINOV DA SILVA
- ZELOIR DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 958/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Prefeito Municipal

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes do mês setembro e outubro de 2014;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 12 de dezembro de de 2014.

FABIO CARLOS EMBORANA

Presidente do CMS

Publicado por: Zeloir de Oliveira

Código Identificador: 70B0B81E

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMS Nº 006 / 2014

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde — CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

- 1º Aprovação do Balancete do mês de novembro de 2014;
- 2º Aprovação do elenco municipal de medicamentos da Atenção Básica:
- 3º Aprovação do Programa Ação da Cidadania pela Vida.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 15 de dezembro de 2014.

FABIO CARLOS EMBORANA

Presidente do CMS

Publicado por: Zeloir de Oliveira Código Identificador:008ECA80



ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 971/2014

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO RESPONSAVEIS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICTAÇÕES SOBRE A MODALIDADE DE PREGÃO A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio os servidores abaixo elencados que, sem prejuízos de suas funções que serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito do município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 01 (um) ano, cuja as atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supra-citado diploma legal.

I - PREGOEIRA

- DIEGA GÓES COELHO

II - EQUIPE DE APOIO:

- LEILA CONSTANTINOV DA SILVA
- ZELOIR DE OLIVEIRA
- PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 957/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Walter José da Silva Código Identificador:49751C8A



"CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORĂ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo em acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I - PRESIDNETE DA C.P.L

- PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA

II - MEMBROS:

- LEILA CONSTANTINOV DA SILVA
- ZELOIR DE OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 958/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Walter José da Silva Código Identificador:01EBF30C

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã – MS, Através C. P. L - Comissão Permanente de Licitação, Torna Publico aos Interessados o Seguinte Resultado: Processo Administrativo № 071/2014 – Tomada de Preço № 005/2014. **OBJETO**: Execução de obras/Construção de Salas de Aulas em Atendimento a Secretaria de Educação do Município de Japorã/MS, o qual se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis. **VENCEDOR**: Construl Engenharia e Construção LTDA EPP. **No Valor** de R\$ 96.232,06 (noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos). Conforme constou da Ata de Abertura e Julgamento Lavrada pelo presidente da C.P. L e pela Equipe de Apoio